

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°**

**Ata de registro de preço, para** : Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Simão-GO

**Processo N°** : 079/2019

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 08:15 horas do dia 17 de dezembro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, situada à PRAÇA CÍVICA, n° 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o n° 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto n° 01/2019, de 02/01/2019, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

| ITEM  | EMPRESA   |
|---|---|
| 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 27, 28, 29, 38, 39                                      | <b>Nome:</b> COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME<br><b>CPF: CNPJ:</b> 09.266.554/0001-00<br><b>Endereço:</b> RUA 46 QD 89 LT. 20 VILA BELA S/N<br><b>Fone:</b> 6436583307<br><b>Email:</b> vilabelacomercial@gmail.com<br><b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br><b>NOME:</b> FERNANDO ANTONIO FERREIRA<br><b>RG:</b> MG 20804803 PCEMG<br><b>CPF:</b> 068.404.741-19                     |
| 5, 7, 26  | <b>Nome:</b> ELISMAR LINHAES DE LIMA ME<br><b>CPF: CNPJ:</b> 13.454.134/0001-24<br><b>Endereço:</b> AV. BRASIL QD. 90 LT. 01 VILA BELA S/N<br><b>Fone:</b> 6436583481<br><b>Email:</b> comerciallinhaes@hotmail.com<br><b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br><b>NOME:</b> ELISMAR LINHAES DE LIMA<br><b>RG:</b> 3634767 DGPC/GO<br><b>CPF:</b> 858.014.101-04                      |
| 1, 2, 6, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 | <b>Nome:</b> H C JUNQUEIRA ME<br><b>CPF: CNPJ:</b> 24.719.981/0001-90<br><b>Endereço:</b> Rua Prefeito Elias Miguel Salomao Qd. 29 Lt. 10 Setor Central sn<br><b>Fone:</b> 6436551325<br><b>Email:</b> hc.junqueira@bol.com.br<br><b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br><b>NOME:</b> HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA<br><b>RG:</b> 1217576 2ª VIA DGPC/GO<br><b>CPF:</b> 274.923.541-34 |

visando a Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.055/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega no almoxarifado central não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.055/2019.

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.055/2019.

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITENS | RAZÃO SOCIAL                  | MARCA   | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO   | MENOR PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-------|-------------------------------|---------|-----|-----|---|----------------------|---------------|
| 1     | H C JUNQUEIRA ME              | DELTA   | UN  | 200 | AÇUCAR 05 KG -Açúcar -Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. - Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, devidamente rotulados respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.   | R\$ 11,45            | R\$ 2.290,00  |
| 2     | H C JUNQUEIRA ME              | LINEA   | UN  | 100 | ADOÇANTE 100 ML SUCRALOSE-Adoçante líquido, à base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar), Sem amargor residual, Sem glúten, Frasco de 25 ml; Produto de referência Línea ou produto similar, ou de melhor qualidade.  | R\$ 4,53             | R\$ 453,00    |
| 3     | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MAITA   | KG  | 100 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM pó/ 800G - com baixo percentual de açúcar, obtido pela mistura de cacau, açúcar, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, enriquecido com 6 vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e D),estabilizante lecitina de soja e aromatizante, não pode ser adicionado de amido e féculas estranhas, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem de 800 gramas, validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -82 ( Decreto 12.486 de 20/10/78). (193703-0 -UF 003). Não será aceito achocolatado com excesso de açúcar. Produto de referência Toddy, Mágico ou Zaeli ou produto similar, ou de melhor qualidade. | R\$ 11,55            | R\$ 1.155,00  |
| 4     | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | SINHA   | UN  | 100 | AMIDO DE MILHO 500G , produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-37 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Produto de referência Sinhá, maisena ou produto similar, ou de melhor qualidade.  | R\$ 6,40             | R\$ 640,00    |
| 5     | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME    | daniela | FD  | 300 | ARROZ FARDO 6 PACOTES 5KG - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1(A 6 MM COMPR. E MAX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA),ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONALESER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECERALEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO  | R\$ 91,40            | R\$ 27.420,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|   |                               |       |    |     |  |           |               |
|---|-------------------------------|-------|----|-----|--|-----------|---------------|
|   |                               |       |    |     | <p>NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G: O MÍNIMO DE 160KCAL, 37G CARBOIDRATOS, 0,3G PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE COLESTEROL, 0,5G DE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG DE SÓDIO, 20MG DE CÁLCIO, 0,5MG DE FERRO, 35MG DE POTÁSSIO, 50MG DE FÓSFORO, 10MG DE MAGNÉSIO, 0,3MG DE MANGANÊS, 0,4MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05 (CINCO) KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 30 (TRINTA) KG (6X5) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTOS COMO REFERÊNCIA DANIELA, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. "Obs.: A MARCA DOURA NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."</p> |           |               |
| 6 | H C JUNQUEIRA ME              | GALO  | UN | 580 | <p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 750 ML. Óleo comestível; azeite de oliva; extra virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco vidro com 750 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. Produto de primeira qualidade. Produtos de referência: andorinha, galo ou produto similar ou de melhor qualidade.</p>  | R\$ 23,87 | R\$ 13.844,60 |
| 7 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME    | zaeli | UN | 580 | <p>AZEITONA S/ CAROÇO 500 GR - em conserva; inteira s/ caroço; imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; rotulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Produto de referência La Violetera, Vale Fértil ou produto similar ou de melhor qualidade</p>  | R\$ 18,85 | R\$ 10.933,00 |
| 8 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MABEL | PC | 500 | <p>BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 800 G - Bolacha água e sal - Ingredientes: Farinhade Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS</p>   | R\$ 8,60  | R\$ 4.300,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                               |           |    |      |  |           |               |
|----|-------------------------------|-----------|----|------|--|-----------|---------------|
|    |                               |           |    |      | 500ii),Acidulante Ácido Lático (INS270),Melhoradoresde Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e EnzimaXilanase.CONTÉM GLÚTEN.Produo de referência Marilan ou produto similar ou de melhor qualidade).   |           |               |
| 9  | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | BELMA     | PC | 500  | BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) 400 GR. -Bolacha doce tipo Maisena.Ingredientes:Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal,amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bi-carbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfatoácido de sódio. Contem glúten.Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação.  | R\$ 5,30  | R\$ 2.650,00  |
| 10 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | RIO VERDE | PC | 4000 | CAFE EM PO 500G com as seguintes características: pó homogêneo, torrado e moído, capacidade da embalagem de 500g. Com padrão de qualidade aprovado. Validade mínima de 60 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).  | R\$ 10,75 | R\$ 43.000,00 |
| 11 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MAGGI     | CX | 500  | CALDO DE BACON DE 114 G.(12X1) - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina,bacon, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma,aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.                | R\$ 3,59  | R\$ 1.795,00  |
| 12 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MAGGI     | CX | 500  | CALDO DE CARNE CX 12 CUBOS DE 124 - composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.Produo de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade.             | R\$ 3,47  | R\$ 1.735,00  |
| 13 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | MAGGI     | CX | 500  | CALDO DE GALINHA 114 GR. - Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carnee gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico einosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Produto de Referência: Maggi, Knorr ou produto similar ou de melhor qualidade. | R\$ 3,59  | R\$ 1.795,00  |
| 14 | H C JUNQUEIRA ME              | MATE LEAO | UN | 350  | CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250 GR, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (Decreto 12.486 de   | R\$ 8,15  | R\$ 2.852,50  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                               |              |    |     |  |           |              |
|----|-------------------------------|--------------|----|-----|--|-----------|--------------|
|    |                               |              |    |     | 20/10/78). Embalagem: caixa com 250 gramas. (61725-3 - UF 387). Produto como referência: Matte leão ou produto similar a essas características.  |           |              |
| 15 | H C JUNQUEIRA ME              | SINHA        | UN | 250 | COLORAL 500 GRAMAS- Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elou Ministério da Saúde. Produto como referência: Alcondi,Sinhá ou produto similar a essas características.  | R\$ 4,64  | R\$ 1.160,00 |
| 16 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | PIRACA NJUBA | UN | 300 | CREME DE LEITE 1 L - Creme de leite, embalagem de 1L. - Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 1 L depeso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validademínima a contar da data de entrega: 6 meses. Produto como referência: Nestle,Itambé ou produto similar a essas características.   | R\$ 14,79 | R\$ 4.437,00 |
| 17 | H C JUNQUEIRA ME              | ELEFANTE     | UN | 600 | EXTRATO DE TOMATE 850 GR. Extrato de tomate concentrado, produto resultante daconcentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 850g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outrasalterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaçãoe procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 350g as seguintes vitaminas: Vitamina A - 40mcg Vitamina E- 1mg Vitamina B6 - 0,06 mg Produto como referência: Elefante ou produto similar a essas características. | R\$ 11,80 | R\$ 7.080,00 |
| 18 | H C JUNQUEIRA ME              | SINHA        | UN | 400 | FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR, tipo biju, torrada, seca, tipo 1, amarela, bijusada, isenta de sujidades, parasitos e larvas, substâncias estranhas ao produtoou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Embaladas em saco plástico atóxico transparente de 500g cada. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. O produto deveráser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Sinhá, Amafil ou produto similar a essas características  | R\$ 4,79  | R\$ 1.916,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                  |               |    |     |   |          |              |
|----|------------------|---------------|----|-----|---|----------|--------------|
| 19 | H C JUNQUEIRA ME | DONA BENTA    | UN | 80  | FARINHA DE TRIGO 1 KG, obtido exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p, ferro e ácido fólico, contém glúten; grão são e limpo, livre de sujidades materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Embalado em saco de papel contendo 01 kg cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Nita, D. Benta, Sol ou produto similar a essas características  | R\$ 3,69 | R\$ 295,20   |
| 20 | H C JUNQUEIRA ME | RIO VERDEN SE | KG | 250 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG - FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 - 1 - Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídios 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária, saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 1(um)kg - Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto. -O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser isento de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais.  | R\$ 7,99 | R\$ 1.997,50 |
| 21 | H C JUNQUEIRA ME | ROYAL         | UN | 50  | FERMENTO QUÍMICO, fermento em pó químico de primeira qualidade, que pela influência do calor e da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); com aspecto, cor, odor e sabor próprio. O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 80 (decreto 12.486 de 20/10/78) e inspecionado pelo ministério da agricultura. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 250 cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto como referência: Fleischmann, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade. | R\$ 6,45 | R\$ 322,50   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                            |         |    |      |  |          |               |
|----|----------------------------|---------|----|------|--|----------|---------------|
| 22 | H C JUNQUEIRA ME           | SINHA   | UN | 50   | FUBÁ DE MILHO, pré-cozido, de primeira qualidade, enriquecido com ácido fólico eferro, aspecto po fino, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência fermentação e ranço. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg, validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos ebiológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestandoa qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Embalagem de 1 KG. Produto como referência: Sinhá. Yoki ou produto similar ou de melhor qualidade | R\$ 2,99 | R\$ 149,50    |
| 23 | H C JUNQUEIRA ME           | ROYAL   | UN | 200  | GELATINA DIET 35G SABOR MORANGO, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condiçõesdeverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.   | R\$ 1,89 | R\$ 378,00    |
| 24 | H C JUNQUEIRA ME           | ROYAL   | UN | 200  | GELATINA DIET 35G SABOR UVA, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.  | R\$ 1,89 | R\$ 378,00    |
| 25 | H C JUNQUEIRA ME           | ROYAL   | PC | 200  | GELATINA DIET 35G SBOR ABACAXI, sal, acidulante, agente tamponante, edulcorantes artificiais: aspartame, acesulfame, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionada em embalagem apropriada, embalado em caixa, pesando 15 gramas cada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-83 (Decreto 12486, de 20/10/78). (132159-5 - UF 365). Produto como referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Royal ou produto similar ou de melhor qualidade.   | R\$ 1,89 | R\$ 378,00    |
| 26 | ELISMAR LINHAES DE LIMA ME | taquari | UN | 7500 | LEITE - Leite pasteurizado; HOMOGEINIZADO, Conservado entre 01 e 07 graus centígrados, tipo C; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; validade de 48 horas, da data da entrega, envasado em embalagens de saco de polietileno de baixa densidade;e  | R\$ 4,00 | R\$ 30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                               |        |    |     |   |          |              |
|----|-------------------------------|--------|----|-----|---|----------|--------------|
|    |                               |        |    |     | suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL. Unidade de fornecimento: SACO de 1,00 Litro.   |          |              |
| 27 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | GALO   | UN | 400 | MACARRÃO ESPAGUETE PCT. 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COMO OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO ESPAGUETE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: EM PACOTES COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. - PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | R\$ 3,20 | R\$ 1.280,00 |
| 28 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | GALO   | UN | 750 | MACARRÃO PARAFUSO OU PENNE, 500G - Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá ter o selo da ABIMA. Produto de referência: (Amália, Cristal) ou produto similar ou de melhor qualidade.   | R\$ 3,20 | R\$ 2.400,00 |
| 29 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | GALO   | UN | 750 | MACARRÃO PICADINHO 500 GR. Produto de sêmola com ovos tipo parafuso. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Cristal ou produto similar ou produto de melhor qualidade.   | R\$ 3,20 | R\$ 2.400,00 |
| 30 | H C JUNQUEIRA ME              | ARISCO | UN | 250 | MAIONESE 1 KG- Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor   | R\$ 8,87 | R\$ 2.217,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                  |         |    |      |  |          |              |
|----|------------------|---------|----|------|--|----------|--------------|
|    |                  |         |    |      | amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em frasco plástico; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; hermeticamentefechado. Embalagem: pesando 1kg e suas condições deverão estar de acordo com aNTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78). Produto de referência: Arisco ou produto similar ou produto de melhor qualidade. "Obs.: AS MARCAS QUERO,DAJUDA SIOLLE SOYAAMELIA ODERICH FUGINI NÃO SERÃO ACEITAS DEVIDO NÃO ATENDEREN A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."  |          |              |
| 31 | H C JUNQUEIRA ME | DELICIA | UN | 800  | MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 1KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Produto de referência: Delicia, Doriana,Qualy produto similar ou de melhor de qualidade. "Obs.: AS MARCAS PRIMOR SOYAAMELIA CREMOSY MESA NÃO SERÃO ACEITAS, DEVIDO NÃO ATENDEREN A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."   | R\$ 7,98 | R\$ 6.384,00 |
| 32 | H C JUNQUEIRA ME | QUERO   | UN | 400  | MILHO VERDE 200 G - Milho verde em conserva. - Produto que forneça em uma porçãode 20g, O(zero)% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra alimentarseja acima ou igual a 06g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340mg.-Grãos de milho selecionados, oriundos de plantas saudias, produzido e embalado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. Embalagem primaria: lata com peso líquido de 200g, devidamente rotulada contendo todas as informações nutricionais, data de validade, fabricação, conforme determina a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Produto de referência: Predlecta, Quero ou produto similar ou de melhor de qualidade | R\$ 2,00 | R\$ 800,00   |
| 33 | H C JUNQUEIRA ME | MAGI    | UN | 500  | MOLHO MADEIRA 340G/SACHE - Ingredientes: champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácidolático, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. NAO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Produto de referência: Fugini, Knnor, Maggi, Predilecta ou produto similar ou de melhor qualidade.   | R\$ 4,89 | R\$ 2.445,00 |
| 34 | H C JUNQUEIRA ME | SINHA   | UN | 2000 | OLEO DE SOJA 900 ML - óleo vegetal de soja refinado; obtido de vegetal origem deuma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem,clarificação, desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de vitaminas'e' e 0% de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica adequada e original de fábrica contendo 900 ml cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos   | R\$ 4,08 | R\$ 8.160,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                               |          |    |     |   |           |              |
|----|-------------------------------|----------|----|-----|---|-----------|--------------|
|    |                               |          |    |     | (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto de referência: Sinhá, Soya ou produtos similar ou de melhor de qualidade.   |           |              |
| 35 | H C JUNQUEIRA ME              | OLIVIA   | UN | 30  | ORÉGANO DESIDRATAD - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação, pacote de 500g. Produto de referência: Kitano, Siamar, Olívia ou produto similar ou de melhor qualidade.  | R\$ 20,99 | R\$ 629,70   |
| 36 | H C JUNQUEIRA ME              | VIGOR    | KG | 100 | QUEIJO CURADO - ralado, tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, de qualidade, sem ranço, de acordo coma resolução 12/78 da CNNPA.  | R\$ 27,79 | R\$ 2.779,00 |
| 37 | H C JUNQUEIRA ME              | CISNEI   | UN | 200 | SAL REFINADO EXTRA IODADO 1 KG - sal iodado refinado; de cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais; apresentar no mínimo de 98,5% de cloreto desódio, umidade máxima de 2%, com a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10 mg emáxima de 15 mg de iodo por 01 kg, de acordo com legislação federal específica; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico adequado para transporte e armazenamento, contendo 01 kg cada. O produto deverá ser acompanhado de seu respectivo laudo de análise microbiológica para contaminantes físicos, químicos e biológicos (coliformes fecais, bacillus cereus, stafilococcus aureus) atestando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Produto fabricado por processo certificado segundo as normas iso 9000. Produto de referência: Cisne, União ou produto similar ou de melhor qualidade. | R\$ 1,89  | R\$ 378,00   |
| 38 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | DAFRUT A | UN | 150 | SUCO DE CAJU 500 ML SUCO CONCENTRADO DE CAJU - suco concentrado industrializado- sabor caju pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Produto de referência: Maguary, Da Fruta, Valle ou produto similar ou de melhor qualidade.   | R\$ 5,00  | R\$ 750,00   |
| 39 | COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME | DAFRUT A | UN | 50  | SUCO DE MARACUJA 500 ML SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - suco concentrado industrializado - sabor maracuja pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, Não contendo glúten, não fermentado, não   | R\$ 8,90  | R\$ 445,00   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|    |                  |         |    |    |   |          |            |
|----|------------------|---------|----|----|---|----------|------------|
|    |                  |         |    |    | alcoólico e em garrafas plásticas. Sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem da data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem de 500 ml. Período de validade de no mínimo 1 ano. Produto de referência: Maguary, Da Fruta, Valleou produto similar ou de melhor qualidade.   |          |            |
| 40 | H C JUNQUEIRA ME | CASTELO | UN | 40 | VINAGRE; resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605e suas alterações posteriores N TA72 (Decreto 12486, de 20/10/78). (3555-6 - UF231) Embalagem: frasco com 750 ml. Produto de referência: Castelo, Toscano ou produto similar ou de melhor qualidade. | R\$ 5,45 | R\$ 218,00 |

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 055/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.055/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.055/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17 de dezembro de 2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA .

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão - Goiás, em 17 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA(S):**

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL VILA BELA LTDA - ME**

\_\_\_\_\_  
**ELISMAR LINHAES DE LIMA ME**

\_\_\_\_\_  
**H C JUNQUEIRA ME**